

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Saúde e Comunicação de Ciência	CC + CFNE + CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
Ciência e NEE (Necessidades Educativas Especiais) (*)	CC + CFNE + CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
Políticas de Educação, Ciência e Tecnologia (*)	CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6

(*) Disciplinas de outros cursos da Universidade de Aveiro.

Opções II

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Os Média e a Comunicação de Ciência	CC + CFNE + CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
Programação e Gestão de Espaços Informais de Ciência	CC + CFNE + CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
Tecnologias Dinâmicas para a Internet (*)	CC + CFNE + CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6

(*) Disciplinas de outros cursos da Universidade de Aveiro.

Opções III

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Comunicação de Ciência em Sala de Aula (*)	CC+CFNE+CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
TIC e Educação em Ciência	CC+CFNE+CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
Epistemologia da Ciência e Ensino das Ciências (*)	CC+CFNE+CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6

(*) Disciplinas de outros cursos da Universidade de Aveiro.

Universidade de Aveiro, em 06 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Dr.ª Maria de Fátima Duarte*.

203775681

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 15504/2010

Por despacho de 16 de Setembro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento ao Doutor Jacek Dominiczak, Professor Associado Convidado a tempo integral e dedicação exclusiva nesta Universidade, com efeitos a partir de 1 Outubro de 2010. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203772749

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 20374/2010

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que:

1 — Por despacho do Reitor, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos, de 16/06/2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, previsto e não ocupado, publicitado na página electrónica da Universidade.

2 — Local de trabalho — Gabinete de Auditoria e Controlo Interno da Universidade de Coimbra.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Avaliação do sistema de controlo interno;

Desenvolvimento de acções de auditoria nas Unidades Orgânicas Ensino e Investigação;

Realização de auditorias sectoriais a Unidades Orgânicas de Investigação;

Execução de auditorias a Unidades da administração;

Realização de auditorias à descentralização de tarefas decorrentes da aprovação do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Execução de auditorias de acompanhamento a Unidades auditadas;

Elaboração /ou revisão das Normas de Controlo Interno;

Elaboração de pareceres e relatórios em sequência de acções avulso;

Elaboração e actualização do plano de prevenção de corrupção e infracções conexas;

Elaboração do relatório de execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas.

4 — Requisitos de admissão:

Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da

alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Habilitações literárias: Licenciatura nas áreas de Auditoria, Gestão ou Economia.

6 — Requisitos preferenciais:

Experiência profissional de exercício de auditoria em Entidade Pública no mínimo de dois anos, como factor preferencial;

Bons conhecimentos de informática, nomeadamente do Word e Excel;

Bons conhecimentos do sistema SAP na óptica do utilizador como factor preferencial.

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8 — Por despacho do Senhor Reitor de 16/06/ 2010, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, de acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — É adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao processo de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página *online* da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/forms e no Centro de Atendimento dos RH da UC (rh.ajuda@drh.uc.pt), sito no Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, em Coimbra, com o telefone n.º 239 410 014.

9.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral;
- Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- Curriculum Vitae*.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

9.3 — O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 9.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para Administração da Universidade de Coimbra — Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção (DRH04-10-372). As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, entre as 14h00 e as 17h00. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via electrónica.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção e critérios: de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 e n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, o presente recrutamento tem carácter urgente. Assim, utilizando a competência conferida pelo n.º 4.º do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria acima mencionada, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório — *prova de conhecimentos* — complementado com um método de selecção facultativo — *entrevista profissional de selecção*. Tendo em conta a celeridade requerida pela urgência deste recrutamento, os aludidos métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme o disposto no artigo 8.º da referida Portaria. Assim, o método de selecção *prova de conhecimentos* será aplicado a todos os candidatos, sendo a entrevista profissional de selecção aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior. Estes candidatos serão convocados por *tranches* sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação, e respeitando as prioridades legais da respectiva situação jurídico-funcional. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. Cada um destes métodos tem carácter eliminatório, bem como cada uma das fases que o compoem. Os métodos obrigatórios são eliminatórios, pela ordem enunciada na lei;

relativamente aos facultativos, são eliminatórios pela ordem indicada na publicitação do aviso de abertura.

Prova escrita de conhecimentos

A prova assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, visando avaliar os conhecimentos profissionais e competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho.

A prova será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, sendo composta por uma parte de desenvolvimento sobre um tema relacionado com o posto de trabalho a concurso e uma segunda parte por um conjunto de questões técnicas sobre os temas e bibliografia recomendadas.

Os temas e bibliografia a abordar na prova de conhecimentos são:

Temas:

- Enquadramento institucional da Universidade de Coimbra
- Planeamento global da auditoria
 - Compreensão da Entidade e do seu ambiente
 - Revisão analítica
 - Materialidade
 - Risco de auditoria
 - Fraude e prevenção da corrupção
 - Prova e documentação
- Avaliação do risco de distorção material
- Obtenção de prova directa sobre as asserções
 - Procedimentos gerais
 - Análise de rubricas específicas
 - Técnicas de amostragem
- Compilação das conclusões e relatórios
 - Revisão do risco de auditoria e da materialidade
 - Redacção de relatórios
 - Comunicação com o órgão de gestão
- Controlo de qualidade
- Ética e deontologia profissional
- Aplicações informáticas na óptica do utilizador: Word, Excel e SAP

Bibliografia:

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior).

Despacho normativo n.º 43/2008, de 1 de Setembro, *DR* 2.ª, n.º 168 (Estatutos da UC)

Regulamento n.º 423/2009, de 27 de Outubro, *DR*, 2.ª, n.º 208 (Regulamento da Administração da Universidade de Coimbra).

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho (Regime da Administração Financeira do Estado).

Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Lei do Orçamento do Estado para 2010).

Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (decreto-lei de Execução Orçamental).

Portaria n.º 793/2000, de 20 de Setembro, *DR*, n.º 218 (POC-Educação).

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de Agosto e 48/2006, de 29 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal).

Manual de Auditoria do Tribunal de Contas http://www.tcontas.pt/pt/publicacoes/manuais_publicacoes.shtm

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho (Institui o Sistema de Controlo Interno)

Decreto regulamentar n.º 27/99, de 12 de Novembro (Cria o Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno)

Directriz de Revisão/Auditoria 870, Maio de 2004 (Serviços e Fundos Autónomos)

ISA Normas Internacionais de Auditoria
IAPS Recomendações Internacionais de Práticas de Auditoria
ISRE Normas Internacionais de Trabalhos de Exame Simplificado
ISQC Normas Internacionais sobre Controlo de Qualidade
NP EN ISO 9000, 2005 (sistemas e gestão da qualidade, fundamentos e vocabulário)

NP EN ISO 9001, 2008 (sistemas de gestão da qualidade, requisitos)

Costa, Carlos Baptista — *Auditoria Financeira, Teoria e Prática*, 8.ª Edição, Rei dos Livros. ISBN: 9789725111277.

Carlos Baptista Costa, Gabriel Correia Alves — *Casos Práticos de Auditoria Financeira*, Editora: Vislis Editores, ISBN: 9789725201343.

Mozzicafredo, Juan; Gomes, João Salis; Batista, João — *Ética e Administração: como modernizar os serviços públicos*, Oeiras, Celta Editora, 2003, ISBN 972-774-173-8.

NPF — Pesquisa e formação — *Guia prático de implementação de um sistema de controlo interno, Administração Pública*, Setembro de 2004.

A Prova de Conhecimentos (PC) será classificada de 0 a 20 valores e a sua ponderação de 70 % na classificação final.

Entrevista Profissional de Selecção:

A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso numa escala de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 30 % na fórmula de classificação final.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Isabel Calado Castanheira Monteiro, Administradora Adjunta da Universidade de Coimbra

Vogais efectivos:

Sérgio Paulo da Conceição Vicente, Director do Serviço de Gestão Financeira da Administração da UC.

João Adelino Faustino Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento Gestão e Desenvolvimento da Administração da UC.

Vogais suplentes:

Maria Alzira Custódio Vaz, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Administração da UC

Paulo Alexandre Simões Lopes, Técnico Superior da Divisão de Planeamento Gestão e Desenvolvimento da Administração da UC.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

13 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Administração da Universidade de Coimbra, no seguinte endereço: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_nao-docente/comuns e afixada nas instalações da Administração.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8/10/2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santo*.

203778962

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 15505/2010

Por despacho de 16.09.10 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Maria Filomena Pregueiro Antunes Brás, professora auxiliar — anulada a licença sabática publicada no *Diário da República*, n.º 167, 2.ª série de 27.08.10, pelo período de um ano, com início em 01.09.2010 e concedida pelo mesmo período com início em 01.03.2011.

Universidade do Minho, 08 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

203778557

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho n.º 15506/2010

Por despacho de 2010-07-15, do Director Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 12/07/2006, publicado no *Diário da República* n.º 164, 2.ª série, de 25/18/2006, constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho. Por força do estabelecido no n.º 2, do artigo 17.º, do referido diploma, pela forma seguinte o júri de equivalência ao grau de mestre, da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requeridas por Carlos Manuel Dias Viegas:

Presidente:

Doutor António Augusto de Sousa, Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Vogais:

Doutor José Alberto Gouveia Fonseca, Professor Associado do Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro;

Doutor Jorge Manuel Gomes Barbosa, Professor Auxiliar Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

7 de Outubro de 2010. — A Directora de Serviços, *Matilde Moreira*.

203773761

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 20375/2010

Por despacho de 01 de Outubro de 2010, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Pedro Nuno da Conceição Parreira, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, autorizado, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 10.º, Regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, a prorrogação do contrato até à realização das provas de doutoramento, produzindo efeitos a 03-10-2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em 04 de Outubro de 2010. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

203778695

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Deliberação n.º 1841/2010

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tomada em reunião de 24 de Setembro de 2010:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e de acordo com o artigo 50.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, constantes de anexo ao Despacho Normativo n.º 63/2008, de 14 de Novembro de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 237, 2.ª série, de 9 de Dezembro de 2008, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera delegar no Pró-Reitor, Professor Doutor Fernando Manuel Coelho Franco Martins, no quadro das competências que lhe são cometidas em assuntos de manutenção das infra-estruturas da Universidade, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens móveis e serviços até ao montante de € 5 000,00, desde que previamente cabimentado por um centro de custos próprio, autorizando os respectivos pagamentos,